



Lei n. 3.068 de 07 de maio de 1971

Reconhece de utilidade pública o
"GRÊMIO SÃO PEDRO" e o INSTITUTO PRIMÁRIO
"PEQUENO PRÍNCIPE" e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

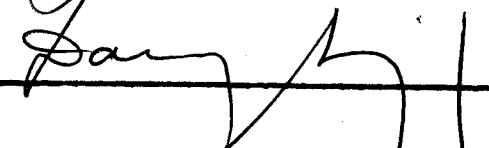
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidos de utilidade pública o "GRÊMIO SÃO PEDRO", com sede e fôro na cidade de Parnaíba e o Instituto Primário "PEQUENO PRÍNCIPE", com sede e fôro nesta Capital.

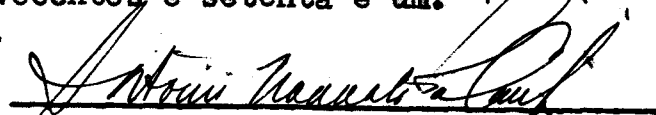
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de maio de 1.971.





Numerada, sancionada e promulgada a presente lei, na Secretaria do Governo, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um.



ANTONIO NONNATO DA CUNHA
P/ CHEFE DO GABINETE CIVIL